

Reunião da Comissão Permanente de Mestrados e Pós-Graduações com os Coordenadores de Mestrado

Local: Sala de Reuniões dos Órgão de Gestão da FMH

Data: 6 de Abril de 2011

Hora: 15h00

Convocados	Presentes
Presidente: Prof. ^a Doutora Maria Leonor Frazão Moniz Pereira da Silva	✓
Prof. Doutor Abel Hermínio Lourenço Correia	✓
Prof. ^a . Doutora Ana Maria Macara Oliveira	
Prof. Doutor António Fernando Boletto Rosado	✓
Prof. Doutor Carlos Jorge Pinheiro Colaço	✓
Prof. Doutor Duarte Fernando Patronilho Araújo	✓
Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves	✓
Prof. Doutor João Manuel Pardal Barreiros	
Prof. Doutor José Domingos de Jesus Carvalhais	✓
Prof. Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz	✓
Prof. Doutor Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre	✓
Prof. ^a Doutora Maria de Fátima Marcelina Baptista	✓
Prof. Doutor Pedro Luís Camecelha Pizarat Correia	✓
Prof. Doutor Pedro Victor Mil-Homens Ferreira Santos	Representado Pelo Prof. Francisco Alves
Prof. ^a . Doutora Raquel João Henriques Soares dos Santos	✓
Prof. Doutor Rui Fernando Roque Martins	✓
Prof. Doutor Sidónio Olivério da Costa Serpa	

Agenda	Decisões/Acta
1 Despacho Conjunto	1 Foram dados alguns esclarecimentos. Foi chamada a atenção para o facto de o Mestrado em Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário ter necessidade de estabelecer o perfil de especialistas.
2 Condições de funcionamento dos Mestrados	2 Foi analisado e discutido o documento anexo (Organização e Calendarização do Ano lectivo 2011-2012) relativamente aos seguintes pontos:
2.1. Habilitações de Acesso	2.1. Habilitações de Acesso – Prova de admissão de português em MEFEBs.

2.2. Disciplinas de Opção	2.2. Disciplinas de Opção
2.3. Outros critérios de selecção e seriação	2.3. Outros critérios de selecção e seriação (Precedências nº limite divulgação cursos, inscrições avulso, critério de selecção nº limite).
2.4. Condições específicas de funcionamento	2.4. Condições específicas de funcionamento (Parâmetros a considerar para apreciação dos relatórios e das teses de mestrado. Para o estágio em Ensino da Formação Física nos Ensino Básico e Secundário dever-se-ão analisar os parâmetros de forma a ter a homogeneidade possível respeitando a especificidade de cada um.
3 Creditação de formação	3 Decidiu-se que todos os cursos devem obedecer às recomendações do CRUP, entre outras que venham a ser estabelecidas.
4 Defesas de teses em atraso	4 Elaboração da lista de teses em atraso e divulgação a todos os coordenadores e orientadores.

Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a reunião às 17h30 horas

(Prof.^a Doutora Leonor Moniz Pereira)

(Prof. Doutor António Fernando Boletto Rosado)

Organização e Calendarização do Ano lectivo 2011 – 2012

Cursos 2º Ciclo

A – Coordenadores de Mestrado informam até **final de Abril** sobre:

1. A manutenção da distribuição de serviço
2. Necessidades específicas de funcionamento
3. Critérios de Selecção específicos e a sua fundamentação (para além dos já contemplados no regulamento geral de mestrados)
4. Vagas específicas para inscrições avulso por disciplina
5. Proposta de disciplinas opcionais
6. Júri de selecção (artigo 12º nº2 do regulamento de mestrado)

B – Coordenadores de Mestrado informam até **final de Maio** sobre:

1. Júri de Creditação – deve existir um por curso e é composto por três elementos, sendo um indicado pelo CC e membro da (ERGA) e dois elementos propostos pelo Coordenador de Mestrado.
2. O Júri de Creditação de cada curso deve propor os critérios de creditação fundamentados nomeadamente no que diz respeito à formação anterior na FMH.

C – **Apenas** para os casos onde se indicou no seu registo (**A3es**) que **não abrem anualmente** até final de Abril sobre:

1. Abertura do Curso no ano lectivo seguinte;
2. O horário de funcionamento

D – Distribuição de serviço do curso

1. Confirmação / proposta da distribuição de serviço que coordenam até ao final de Abril

Nota: Aprovado na reunião da Comissão executiva do Conselho Científico do dia **7 de Abril de 2010**.

Destaques

11/01/2011

COMUNICADO CRUP - Recomendação

O Contrato de Confiança estabelecido em 2010, entre o Governo e as instituições de ensino superior, prevê, no caso das Universidades públicas, e num período de quatro anos, um aumento de cerca de 60.000 diplomados. Para concretizar este objectivo, declaradamente ambicioso, as instituições deverão ampliar os segmentos da sociedade que poderão ser abrangidos por esta iniciativa e multiplicar as linhas de formação oferecidas, designadamente reforçando a oferta de formação pós-graduada, aumentando as possibilidades de ensino à distância, alargando os ciclos de estudo organizados em regime pós-laboral, diversificando as formações pós-secundárias, promovendo o sucesso escolar e atraindo outras camadas sociais que procuram formações e actualizações complementares.

A adopção plena do Contrato de Confiança, abrindo as Universidades a mais estudantes e a novas camadas sociais, não deverá, por outro lado, perturbar o nível de exigência e a qualidade da formação que é proporcionada por estas instituições, aspecto que tem sido indiscutivelmente assumido, desde o primeiro momento, por todas as universidades.

Neste quadro, importa desenvolver a capacidade de atracção dos licenciados pré-Bolonha para o seio das universidades, criando mecanismos que permitam, com equidade e rigor, proporcionar formação complementar e permitir através dessas iniciativas que esses diplomados possam adquirir o grau de Mestre. Deste modo, o CRUP recomenda às Universidades que adoptem mecanismos adequados, designadamente através da aplicação dos seguintes princípios:

- Os diplomados que tenham terminado as suas licenciaturas ao abrigo do sistema de graus anterior ao Processo de Bolonha deverão poder obter o grau de Mestre, inscrevendo-se num ciclo de estudos de mestrado da especialidade, solicitando a creditação da formação adquirida na respectiva licenciatura e realizando uma dissertação de pendor científico ou profissional, nos termos da legislação em vigor;
- Os diplomados que tenham terminado as suas licenciaturas ao abrigo do sistema de graus anterior ao Processo de Bolonha, que tenham mais de 5 anos de experiência profissional relevante, poderão obter o grau de Mestre inscrevendo-se num ciclo de estudos de mestrado da especialidade, solicitando a creditação da formação adquirida na respectiva licenciatura e apresentando, em alternativa à dissertação, um relatório detalhado sobre a sua actividade profissional, objecto de prova pública que incluirá a discussão das experiências e competências adquiridas;
- Em qualquer dos casos, as exigências complementares para a atribuição do grau de Mestre para os diplomados que terminaram as suas licenciaturas nessa especialidade ao abrigo do sistema de graus anterior ao Processo de Bolonha, para além da dissertação ou do relatório previsto na alínea anterior, não deverão ultrapassar um máximo de 20 ECTS.

O Presidente do CRUP

António Rendas

Ilha Terceira, Açores, 8 de Janeiro de 2011